

PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.581 , DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), referente a auxílio da Emenda Parlamentar Federal para a OSC -Centro de Ação e Recuperação Social - CARS, em programa previsto na Lei nº 5.518, de 08/10/2021 - PPA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a

seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 4º da Lei nº 5.518, de 08/10/2021, a abrir um crédito especial para atender o programa previsto no PPA - Plano Plurianual, com as seguintes denominações:

Programa: 4012 – Proteção Social Básica

Ação 2782: Repasse OSCS Proteção Social Básica

Fonte – 05 – Transferências e Convênios Federais vinculado Código Aplicação – 8000023 – Emenda Parlamentar Federal Senador Alexandre Luiz Giordano - Nº 92290006 FMAS

Art. 2º O Poder Executivo poderá abrir crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), necessário para atender o programa previsto no art. 1º desta Lei, utilizando-se os recursos considerados disponíveis nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 04 de Março de 2022. "Ano 144º da Fundação do Município,

em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI **PREFEITO**

PAULO ROBERTO DE CAMPOS VALLIM SEC. MUN. DE FINANÇAS

Encaminhada à publicação na data supra.

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO